

Regulamento Promoção Dia do Cliente

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA pelo dia do cliente 2024 realizado pelo Centro Gasparensense de Cultura, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.364.477/0001-06, concede aos estudantes participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é a oferta de descontos no pagamento antecipado de parcelas da anuidade escolar 2025, nos termos e condições a seguir descritos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para obtenção do desconto, os responsáveis financeiros pelos estudantes devem realizar a matrícula e realizar o pagamento de, pelo menos, 04 parcelas referentes ao ano de 2025 até o dia 30/09/2024.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Terá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor de tabela da anuidade escolar 2025, todos aqueles que adiantarem o pagamento de ao menos 04 parcelas. Esta condição é válida para novas matrículas, bem como para estudantes já matriculados no Colégio Uni/Colibri no ano de 2024. Esta condição é válida para todas as modalidades de ensino do Colégio uni e Infantil Colibri, incluindo contraturno escolar (Unijúnior).

3.2. Será concedido para o pagamento à vista em uma única parcela 10% sobre o valor anual do Material Didático.

3.3 Para estudantes já matriculados no ano de 2024, cujo responsável financeiro, opte pelo pagamento integral da anuidade em parcela única serão praticados, até o término desta promoção, os seguintes valores:

Educação Infantil Integral: R\$ 21.000,00; Educação Infantil Meio Período: R\$ 12.200,00; Ensino Fund. 1 (1º ao 5º ano): R\$ 13.000,00; Ensino Fund. 2 (6º ao 9º ano): R\$ 14.800,00; Ensino Médio: R\$ 16.000,00.

3.4. O DESCONTO não poderá ser acumulado com qualquer outro tipo de desconto concedido pela entidade.

3.5 Em caso de transferência ou cancelamento de matrícula durante o ano de 2025 será considerado, para fins rescisórios, o valor cheio de tabela da anuidade escolar.

3.6 Em caso de inadimplemento, o participante desta promoção perderá o direito ao desconto.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela diretoria do Colégio Uni / Infantil Colibri.

Gaspar, 09 setembro de 2024.

Centro Gasparensense de Educação e Cultura